

Lei simplifica formalização de autônomo

Mais de 10 milhões de trabalhadores autônomos que estão na informalidade no país podem agora tornar-se microempreendedores individuais e ter garantidos benefícios previdenciários, como aposentadoria, auxílio-doença e licença-maternidade. Desde 1º de julho, está em vigor a Lei Complementar 128/08, que permite a cabeleireiros, eletricitistas e costureiras, entre outros, que ganhem até R\$ 3 mil mensais regularizar sua situação tributária, pagando um valor fixo de pouco mais de R\$ 50 por mês.



Incentivo à formalização de microempreendedores alcança profissionais como o cabeleireiro Antônio Rabelo, que tem 30 anos de experiência, não possui salão de beleza e atende nas casas dos clientes em Brasília

Adelmir destaca efeito na autoestima

Adelmir Santana (DEM-DF), que relatou, no Senado, o projeto de lei do microempreendedor individual, salienta as vantagens da formalização para os autônomos.

— Há um ganho na autoestima para esses trabalhadores, que, antes, poderiam até ter vergonha de falar a sua família sobre sua atividade, sendo chamados muitas vezes de mangaios e marreteiros. Agora, camelôs e ambulantes podem ter cobertura previdenciária e acesso a créditos bancários, sendo chamados de microempreendedores individuais — avalia.

Na Câmara e no Senado, lembrou ele, a tramitação do projeto de lei foi consensual, pois a proposta permite a formalização de milhões de empreendedores, ao mesmo tempo em que angaria recursos para a Previdência Social.

Benefícios são muitos e o custo é baixo

Trabalhadores autônomos que ganham até R\$ 3 mil mensais agora podem ingressar no sistema previdenciário brasileiro como empresários individuais e obterem registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). As vantagens garantidas pela Lei Complementar 128/08 vão desde a cobertura previdenciária para o microempreendedor e sua família até a facilidade de abertura de conta bancária, pedido de empréstimos e emissão de notas fiscais.

Enquadrado no Simples

Nacional – sistema simplificado de tributação das micro e pequenas empresas –, o microempreendedor individual fica isento do Imposto de Renda, Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), todos impostos federais.

O advogado Rodolfo Ferroni, especialista em Direito Tributário, informa que o Comitê Gestor do Simples Nacional,

vinculado à Receita Federal, definiu os valores mensais que serão recolhidos até dezembro deste ano. Empreendedores do comércio e da indústria devem pagar R\$ 52,15, destinados à Previdência Social e ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Prestadores de serviços arcam com R\$ 56,15, referentes à contribuição previdenciária e ao Imposto Sobre Serviços (ISS). Já o valor para atividades mistas (comércio ou indústria e serviços) está fixado em R\$ 57,15.

Sistema deve estar disponível em todo o país em outubro

Existem 10,3 milhões de empreendedores atuando na informalidade no país, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Desse total, 31% estão no estado de São Paulo. Pelos números do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), são 11 milhões os microempreendedores individuais informais.

Atualmente o sistema está disponível apenas no Distrito Federal e em São Paulo, Rio

de Janeiro e Minas Gerais. A previsão do Ministério do Desenvolvimento é de que todos os estados estejam participando do programa até 1º de outubro.

O processo de formalização não tem nenhum custo. Uma rede de empresas de contabilidade optantes do Simples Nacional está disponível para fazer a assessoria contábil gratuita para o registro da empresa e a primeira declaração anual simplificada.

Vantagens da formalização

- ✓ Cobertura previdenciária: auxílio-doença, aposentadoria por idade após carência, salário-maternidade, pensão e auxílio-reclusão.
- ✓ Contratação de um funcionário com menor custo: é possível registrar um empregado pagando 3% referentes à contribuição previdenciária e 8% destinados ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) do salário mínimo por mês (valor que atualmente totaliza R\$ 51,15). O empregado contribui com 8% do seu salário para a Previdência.
- ✓ Isenção de taxas para o registro da empresa na junta comercial e concessão de alvará.
- ✓ Menos burocracia: uma única obrigação anual, de declaração do faturamento – que pode ser feita pela internet –, para se manter formalizado.
- ✓ Acesso a serviços bancários: formalizado, o microempreendedor tem condições de obter crédito junto aos bancos, principalmente os públicos, que estão estudando redução de tarifas e taxas de juros adequadas.
- ✓ Compras e vendas em conjunto por meio da formação de consórcio de fins específicos.
- ✓ Apoio técnico do Sebrae.

Condições para ser participante

- ✓ Ser autônomo, com renda de até R\$ 3 mil mensais.
 - ✓ Não ter participação em outra empresa como sócio, administrador ou titular.
 - ✓ Ter apenas um empregado contratado que receba salário mínimo ou o piso da categoria.
 - ✓ Exercer atividades em uma das seguintes categorias:
 - comércio em geral;
 - indústria em geral;
 - serviços de natureza não intelectual sem regulamentação legal, por exemplo: ambulante, camelô, lavanderia, salão de beleza, artesão, costureira, lava-jato, chaveiro, organização de festas, encanador, borracheiro, entre outros;
 - escritórios de serviços contábeis;
 - prestação de serviços de creche, pré-escola e estabelecimento de ensino fundamental, escolas técnicas, profissionais e de ensino médio, de línguas estrangeiras e de artes, entre outros.
- Obs.: Para mais atividades permitidas, veja o Portal do Empreendedor.

Como se inscrever

- ✓ Consulte a prefeitura para informar-se sobre a necessidade de autorização para o exercício da atividade, mesmo que o local seja sua residência. Pode-se também procurar o Sebrae para verificar o preenchimento dos requisitos e receber orientação.
- ✓ Acesse o Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br) e, antes de se cadastrar, faça uma pesquisa para saber se o nome escolhido para a empresa está disponível. Se não estiver, o sistema dará opções de outros nomes. O CNPJ e o número de inscrição na junta comercial são obtidos imediatamente, gerando

um documento que deve ser impresso, assinado e encaminhado à junta comercial, acompanhado de cópia da identidade e do CPF.

✓ É possível também fazer a formalização com a ajuda de empresas de contabilidade optantes pelo Simples Nacional (relação disponível no Portal do Empreendedor).

✓ O pagamento mensal dos valores à Previdência Social e para o estado (ICMS) e município (ISS) será feito por meio do documento único de arrecadação (DAS), gerado pelo portal. O pagamento pode ser feito na rede bancária e em casas lotéricas até o dia 20 de cada mês.

Projetos beneficiam trabalhador autônomo

PLS 20/08, do senador Cristovam Buarque (PDT-DF), isenta de IPI veículos para transporte coletivo de estudantes cooperados por profissionais autônomos e suas cooperativas. Aprovado nas comissões de Educação (CE) e de Assuntos Econômicos (CAE), foi enviado este mês à Câmara.

PL 5.099/09, do deputado Jefferson Campos (PDT-SP), permite que pequenas empresas e autônomos possam manter a própria residência como sede de sua empresa. Está na Câmara.

PL 6.401/05, do deputado Severiano Alves (PDT-BA), cria o grupo de atividades de trabalhadores autônomos no quadro de atividades e profissões da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Na Câmara dos Deputados.

Saiba mais

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
www.portaldoempreendedor.gov.br

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae)
Central de atendimento: 0800 570 0800
www.sebrae.com.br/atendimento

Ministério da Previdência Social
Central de atendimento: 135
www.previdencia.gov.br

Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis (Fenacon)
www.fenacon.org.br